



CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
APROVADO EM 1º TURNO
NO DIA 28/04/2019

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
CACIMBAS-PARAÍBA

CNPJ:08.579.973/0001-39

Rua Josefa Ventura Leite, S/N – Centro – Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000

cmcacimbas@bol.com.br – (83) 996767788

Presidente

Secretário

Secretário

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove por volta das dez horas e cinquenta minutos da manhã deu início à sessão extraordinária. Verificando a existência de quórum por meio do livro de presença, presente todos os edis, o vereador-presidente José Pereira Oliveira declarou aberta a sessão, após esse procedimento, pediu para que o primeiro-secretário fizesse a leitura da ata da sessão anterior, após lida, foi posta em votação, sendo a mesma aprovada por todos os vereadores presentes. Em seguida, o vereador-presidente informou que não haveria matérias do expediente do dia e passou a palavra ao assessor jurídico da câmara municipal para que o mesmo fizesse algumas considerações a respeito do TAC firmado com o Ministério Público da Paraíba e a criação de cargos na câmara. O primeiro-secretário informou aos pares que todos os projetos de leis da ordem do dia haviam recebido parecer favorável a aprovação pelas comissões de constituição, justiça, cidadania e pela comissão de finanças e orçamento público. Após isso, iniciou a leitura das matérias da ordem do dia, quais sejam: Projeto de Lei Municipal nº 07/2019 que concede reajuste salarial aos professores da rede municipal de ensino do município de Cacimbas/PB; Projeto de Lei nº 08/2019 que cria os cargos de Procurador Jurídico e contador no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cacimbas/PB; Projeto de Lei Municipal nº 09/2019 que cria os cargos de Contador Geral, Assessor em Contabilidade e contador no âmbito do Poder Executivo do Município de Cacimbas/PB; Projeto de Lei Municipal nº 10/2019 que cria o cargo de Procurador Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Cacimbas/PB. Na oportunidade, não se inscreveu nenhum edil para discutir o projeto de lei nº 07/2019, sendo o mesmo posto em votação e aprovado por todos os presentes. Em seguida, foi colado em discussão o projeto de lei nº 08/2019, onde, o vereador Cícero Bernardo iniciou a discussão destacando seu voto contrário aos projetos de lei que criam os cargos de contador e procurador jurídico no âmbito do poder legislativo, frisando não ser uma afronta ao ministério público, mas sim uma questão de bom senso, destacando que estando posto no edital um salário baixo, nenhum profissional quer, e com salário alto, a câmara não possui orçamento financeiro suficiente para efetivar os interessados nos cargos por meio de concurso público. Afirmou ser um perigo efetivar um procurador jurídico, tendo em vista as questões político-partidárias, destacou que esse funcionário poderia ser contrário a gestão do prefeito do executivo e, a partir, persegui-lo politicamente. O vereador Paulo Araújo também destacou seu voto contrário ao projeto de lei em questão. O vereador José Rogério destacou a soberania do plenário na votação dos projetos de leis e frisou que devido à ausência de previsão legal para tal ato e as constantes discussões das matérias seja na câmara dos deputados, seja por conselhos de categorias profissionais, neste sentido, se mostra desfavorável à aprovação. Não havendo mais discussão, o mesmo foi posto em votação, sendo reprovado por seis votos a dois. Já o Projeto de Lei Municipal nº 09/2019, teve inscrito o vereador Cícero Bernardo, que se posicionou desfavorável à aprovação pelo mesmo motivo do projeto de lei



CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB
APROVADO EM 1º TURNO
NO DIA 28/04/2019

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CASA MARIA DO SOCORRO MELO
CACIMBAS-PARAÍBA
CNPJ:08.579.973/0001-39**

Rua Josefa Ventura Leite, S/N – Centro – Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000
cmcacimbas@bol.com.br – (83) 996767788


Presidente


Secretário


Secretário

anteriormente discutido. Destaca ser inconstitucional o projeto em apreço tendo em vista o princípio da isonomia salarial e da iniciativa de criar os salários, destacou a não contemplação do mesmo na LOA. Frisou que o cargo de procurador jurídico não é de natureza técnica e sim de um agente político, pois, o profissional deve estar inscrito no conselho da categoria. Pontua que o profissional seria um funcionário público de secretaria municipal e que não poderia firmar vínculo empregatício com nenhum outro ente ou empresa, já que o cargo exige dedicação exclusiva. Pontua não ser necessária a criação dos cargos do projeto de lei, destacando que tais profissionais deveriam ser contratados via licitação, relatando que a OAB não permite a contratação por meio de licitação e isso é um erro. Disse que com o concurso público, o efetivo não realizaria um trabalho com excelência e que nesse meio há muitos profissionais bons, no entanto, também há muito picareta. Cita que é viável a contratação desses profissionais em grandes centros urbanos como Campina Grande e João Pessoa, já que os municípios possuem receita para tal. Reafirma não ser uma afronta e sim uma questão de bom senso. O vereador Paulo Araújo diz que há a ética médica e a ética da advocacia, citou os valores pagos com contador e advogado pela gestão municipal no ano de 2018. E indagou para quem seriam esses cargos de contador geral, assessor em contabilidade e contador. Não havendo mais discussão da matéria, a mesma foi posta em votação, sendo reprovada por seis votos a dois. Não houveram inscritos para discussão do Projeto de Lei Municipal nº 10/2019, o mesmo foi posto em votação, sendo reprovada por seis votos a dois. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão extraordinária com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelo vereador-presidente, pelo vereador-secretário e demais vereadores que assim o queiram. Poder Legislativo do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2019 as 11:49 horas.

Presidente: 

Secretário: 